

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

sexta-feira, 5 de setembro de 2025

Ano VIII - Edição nº 01083 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- DESPACHO DA REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.
- REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.
- PORTARIA Nº 34.2025 - EXONERAÇÃO - Diretora Geral.
- RESOLUÇÃO Nº 20 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR
- AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025.
- EDITAL - CREDENCIAMENTO.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PARECER TÉCNICO

No âmbito da Dispensa de Licitação nº 023/2025, instaurada para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha destinados ao desjejum dos pacientes submetidos a exames que exigem jejum na Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana, verificou-se, durante a análise das propostas e documentos que instruem o processo, a ocorrência de inconsistência na pesquisa de preços utilizada para a definição do valor estimado do item nº 3 do lote 01 (Biscoito doce, tipo maizena, embalagem contendo pacotes individuais de no mínimo 25g e máximo 35g, caixa com 180 sachês, com prazo de validade mínimo de 01 ano na data da entrega).

Constatou-se que uma das empresas consultadas inseriu, no campo referente ao preço da caixa com 180 sachês, o valor de **R\$ 0,90**, que corresponde ao preço unitário do sachê, e não ao valor total da embalagem. O correto seria o registro do valor de **R\$ 162,00 por caixa**, resultante da multiplicação de 180 unidades pelo valor unitário informado (R\$ 0,90).

Esse preenchimento incorreto ocasionou a redução artificial do valor médio do item na pesquisa de preços, impactando diretamente o valor médio do lote 01. O equívoco foi identificado somente no momento da análise da proposta recebida, quando se observou a inconsistência entre o valor de mercado praticado e o valor estimado do item em questão.

Neste sentido, a formação do preço médio do item nº 3 restou comprometida, repercutindo no valor médio do lote e, por consequência na posterior contratação.

Diante do exposto, submeto o presente parecer à consideração da autoridade competente, para que adote as medidas que entender cabíveis.

Feira de Santana, 05 de setembro de 2025.

Ana Carolina Araujo Barros Dos Anjos
Diretora Administrativa/Financeira



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 023/2025

DESPACHO

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação nº 23/2025, instaurado para contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Após a publicação do aviso de dispensa e recebimento da única proposta apresentada, constatou-se a existência de erro no valor de um dos itens constantes da pesquisa de preços que embasou a média de mercado.

O equívoco identificado resultou em preço médio muito abaixo do valor praticado, comprometendo a estimativa do valor do lote e, por consequência, a regularidade do certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode revogar a licitação (ou dispensa) por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

No presente caso, o erro na cotação constitui fato superveniente à publicação do aviso, ensejando a necessidade de republicação com a devida correção da estimativa de preços, a fim de garantir a adequação do orçamento de referência, a vantajosidade da contratação e a observância ao princípio da economicidade.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **REVOGO** o Aviso de Dispensa de Licitação nº 23/2025, publicado em 27 de agosto de 2025, determinando a imediata republicação de novo aviso, já com os preços devidamente corrigidos.

Publique-se e junte-se este despacho aos autos para devida instrução processual.

Feira de Santana- BA, 04 de setembro de 2025.

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ 29.664.289/0001-25



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
115077AB4AD2D5B23D4A0C6CE278C54F

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

AVISO DE DISPENSA Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/09/2025 às 17:00 horas

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 05 de setembro de 2025



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
[consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](https://www.consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha a fim de possibilitar o desjejum dos pacientes da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	ACÚCAR, cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	PC	78
2	ADOCANTE, dietético, líquido, 100% Stévia, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN	4
3	BISCOITO DOCE, tipo maizena, embalagem contendo pacotes individuais de no mínimo 25g e máximo 35 g. caixa com 180 saches. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	25
4	BISCOITO, salgado, embalagem contendo pacotes individuais de no mínimo 26 g cada. Embalagem com 6 unidades, total com no mínimo 156g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PT	624
5	BISCOITO, tipo torrada. Embalagem: sachet individual, contendo 02 (duas) unidades, peso líquido mínimo de 15 g e máximo de 35 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	SC	3.000
6	CAFE, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 g, de primeira qualidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 12 meses, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PC	468
7	LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na	PC	624

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

	embalagem.		
8	SUCO de fruta, sabor goiaba, pronto para consumo. Embalagem: contendo 200 ml, tetra pak com canudo. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN	2.000
9	SUCO de fruta, sabor laranja, pronto para consumo. Embalagem: contendo 200 ml, tetra pak com canudo. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN	2.000
10	SUCO de fruta, sabor uva, pronto para consumo. Embalagem: contendo 200 ml, tetra pak com canudo. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN	2.000
11	GELEIA DE FRUTAS, sabor e aromas naturais, morango. Sachet ou Blister individual de 10 a 20 g caixa c/ 144 unidades. Tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	30

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	CHALEIRA, elétrica, 220 V, potência mínima de 1200W, capacidade de 2 litros, inox.	UN	1
2	COADOR, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, 10,5cm x 20,5cm com o cabo.	UN	10
3	GARRAFA, térmica, modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 01 litro.	UN	2
4	GARRAFA, térmica, modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 02 litro.	UN	3
5	JARRA, em aço inox, com alça e tampa, capacidade 02 litros.	UN	2
6	JARRA, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa, capacidade 02 litros.	UN	2
7	COPO descartável de 50ml.Copo descartável em poliestireno atóxico, com capacidade de 50 mililitros, massa mínima de 2,2 gramas, resistência mínima de 0,85N, sem tampa. Embalagem de manga inviolável com 100 unidades.	PC	5
8	TACA, para água, em vidro, transparente, capacidade 340 ml. Embalagem: caixa com 06 unidades.	CJ	2
9	XICARA, para cafezinho, com pires, em porcelana lisa, na cor branca, capacidade 30 ml.	UN	12

1.2 Estes insumos serão disponibilizados para o jejum dos pacientes submetidos a exames laboratoriais, histeroscopias, endoscopia digestiva alta e baixa na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto:

Considerando que o Consórcio Público Interfederativo de Saúde Portal do Sertão promoveu importante incremento quantitativo e qualitativo nos níveis de serviços em saúde através da implantação da sua Policlínica Regional de Saúde, alcançando uma população estimada de aproximadamente 824.928 habitantes segundo dados do IBGE 2024.

Considerando o quanto disposto no Contrato de Programa 01/2021 que dispõe sobre as obrigações que o consórcio e os consorciados têm para com a gestão e serviços prestados pela Policlínica Regional; onde são ofertados exames que dependem de realização de jejum prolongado e com o fito de continuar oferecendo o desjejum aos pacientes que realizam estes exames na policlínica Regional de Saúde da Região de feira de Santana, evitando assim iatrogênicas e ocorrências reativas ao jejum prolongado devido a necessidade de realização do exame.

Estes exames na sua maioria, têm a necessidade de que o paciente fique em jejum por horas prolongadas; podendo ocasionar hipoglicemias e mal-estar nos pacientes atendidos semanalmente na Policlínica.

A hipoglicemia é considerada uma queda abrupta dos níveis de açúcar no sangue e pode causar vários sinais e sintomas inclusive tontura, visão dupla, tremores, irritabilidade, palidez e confusão mental. Justificando-se pela necessidade de atender a demanda de pacientes que estão em jejum para realização de exames e que posterior a estes, precisam se alimentar até que chegue a sua residência que em sua grande maioria deverão percorrer longas distancias até o seu município de origem.

Insta esclarecer que por ser um serviço de especialidade diagnostica atendemos muitos pacientes oncológicos e debilitados, e o desjejum oferecido após a realização destes exames fazem total diferença no bem estar do indivíduo.

2.2 Justificativa do quantitativo:

Os itens listados representam os insumos e as quantidades utilizados ao longo do ano de 2024, adicionada a margem de variação de 30 (trinta) % como oscilação de utilização do insumo para o ano em questão. Observe:

Itens	Utilizado mensal	Total (12 meses)	Total+ 30% (variação)
Cafê	30	360	468
Açucar	5	60	78
Leite	40	480	624
Biscoitos (doce, salgado e torrada)	720	8640	11232

Já para os demais insumos para consumo, como a geleia e o suco da fruta; foram calculado uma

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

margem de 50% tendo como referencia os biscoitos e torradas.

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A Aquisição dos itens através do sistema de registro de preços. Esta solução evita que os itens fiquem em estoque sem o consumo, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os Itens deverão ser entregues em horário administrativo, das 07:30h às 11h, de 13h às 15:30h, na Assessoria Administrativa da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.

4.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

4.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1 O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

6.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termos.

6.3 Efetuar a entrega dos itens **com 01 ano de validade (mínima)** e em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

6.4 Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.5 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes **neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;**

6.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

6.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

6.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

6.7.1 Os insumos deverão ser transportadas adequadamente, em embalagem apropriada para cada item, garantindo sua integridade até o uso, e rotulado conforme a legislação em vigor.

6.7.2 As embalagens deverão proporcionar a identificação e conferência no ato do recebimento, oferecendo condições para a contagem de todos os itens e avaliação da validade, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de itens numa mesma embalagem;

6.7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.8 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.8.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

6.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

8.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3. Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Autorização para funcionamento emitida pela ANVISA/MS conforme legislação;
- c) Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme legislação;

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.609,10 (quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e dez centavos)**, conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 06 de junho de 2025.

Monique Seixas Daltro Guedes

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO
DE REFERÊNCIA:** Com base
nas justificativas técnicas e nos argumentos
apresentados, aprovo este Termo de
Referência

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

MODELO DE PROPOSTA - DISPENSA Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

EMPRESA:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:		CNPJ:	
E-MAIL:			
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para atender às demandas da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana-BA.			

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR, cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	PC	78	R\$	R\$
2	ADOCANTE, dietético, líquido, 100% Stévia, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN	4	R\$	R\$
3	BISCOITO DOCE, tipo maizena, embalagem contendo pacotes individuais de no mínimo 25g e máximo 35 g. caixa com 180 sachês. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	25	R\$	R\$
4	BISCOITO, salgado, embalagem contendo pacotes individuais de no mínimo 26 g cada. Embalagem com 6 unidades, total com no mínimo 156g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PT	624	R\$	R\$
5	BISCOITO, tipo torrada. Embalagem: sachê individual, contendo 02 (duas) unidades, peso líquido mínimo de 15 g e máximo de 35 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	SC	3.000	R\$	R\$
6	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 g, de primeira qualidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 12 meses, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PC	468	R\$	R\$
7	LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PC	624	R\$	R\$
8	SUCO de fruta, sabor goiaba, pronto para consumo. Embalagem: contendo 200 ml, tetra pak com canudo. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN	2.000	R\$	R\$

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7408B89E00B1306F0A9B426F56C43D47

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

9	SUCO de fruta, sabor laranja, pronto para consumo. Embalagem: contendo 200 ml, tetra pak com canudo. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN	2.000	R\$	R\$
10	SUCO de fruta, sabor uva, pronto para consumo. Embalagem: contendo 200 ml, tetra pak com canudo. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN	2.000	R\$	R\$
11	GELEIA DE FRUTAS, sabor e aromas naturais, morango. Sachet ou Blister individual de 10 a 20 g caixa c/ 144 unidades. Tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 01 ano, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	30	R\$	R\$
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHALEIRA, elétrica, 220 V, potência mínima de 1200W, capacidade de 2 litros, inox.	UN	1	R\$	R\$
2	COADOR, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, 10,5cm x 20,5cm com o cabo.	UN	10	R\$	R\$
3	GARRAFA, térmica, modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 01 litro.	UN	2	R\$	R\$
4	GARRAFA, térmica, modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 02 litro.	UN	3	R\$	R\$
5	JARRA, em aço inox, com alça e tampa, capacidade 02 litros.	UN	2	R\$	R\$
6	JARRA, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa, capacidade 02 litros.	UN	2	R\$	R\$
7	COPO descartável de 50ml.Copo descartável em poliestireno atóxico, com capacidade de 50 mililitros, massa mínima de 2,2 gramas, resistência mínima de 0,85N, sem tampa. Embalagem de manga inviolável com 100 unidades.	PC	5	R\$	R\$
8	TACA, para agua, em vidro, transparente, capacidade 340 ml. Embalagem: caixa com 06 unidades.	CJ	2	R\$	R\$
9	XICARA, para cafezinho, com pires, em porcelana lisa, na cor branca, capacidade 30 ml.	UN	12	R\$	R\$
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:					

JUSTIFICATIVA: Faz- necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para possibilitar o jejum dos pacientes submetidos a exames laboratoriais, endoscopia digestiva alta e baixa, histeroscopias dentre outros exames que necessitam de jejum.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

_____, _____, _____ de _____ de 2025

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



PORTARIA Nº 34/2025

Dispõe sobre a exoneração do Cargo
Comissionado de Diretora Geral da
Policlínica Regional de Saúde de Feira
de Santana-BA.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**, no
uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MONIQUE SEIXAS DALTRO GUEDES, matrícula nº
270, do Cargo Comissionado de Diretora Geral da POLICLÍNICA REGIONAL DE
SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA-BA.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 05 de setembro de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA.
**Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de
Santana Portal do Sertão**

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Credenciamento



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - Bahia, torna público que estará realizando Credenciamento que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Diagnóstico Laboratorial, Análises Clínicas e Análises Anatomopatológicas, incluindo fornecimento de todos os itens necessários para a coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega de laudos, a fim de atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 com fulcro no artigo 78, inciso I, artigo 79 da mesma Lei. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Especial de Credenciamento do Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana – Bahia, situado na Rua Cosme e Damião nº 500, Santa Mônica – Feira de Santana – Bahia, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 09h00min às 14h00min, encaminhamento e pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico site CONSORCIODESAUDEFS@OUTLOOK.COM. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no setor de Licitações e Contratos, a partir do dia **04 de setembro de 2025**, das 09:00h às 14:00h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Agente de Contratação. Feira de Santana- BA, 02 de setembro de 2025. **Danila Dias da Silva. Agente de Contratação**

SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EE13C2BF01C4C55C459C6C7F23468D54

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Credenciamento



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Atualização da Planilha

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Diagnóstico Laboratorial, Análises Clínicas e Análises Anatomopatológicas, incluindo fornecimento de todos os itens necessários para a coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega de laudos, a fim de atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBS: A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ MONTAR LABORÁTORIO NAS DEPENDÊNCIAS DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA.

1. O OBJETO

1.1. O presente Edital tem por escopo o Chamamento Público de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Diagnóstico Laboratorial, Análises Clínicas e Análises Anatomopatológicas, incluindo fornecimento de todos os itens necessários para a coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega de laudos, a fim de atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.**

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.2.2. ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento;
- 1.2.3. ANEXO III – Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- 1.2.4. ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

- 1.2.5. ANEXO V – Tabela de preços;
- 1.2.6. ANEXO VI – Minuta do termo de contrato ao credenciamento;
- 1.2.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público;
- 1.2.9. ANEXO IX – Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.1.2. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.1.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

2.1.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.2. NÃO será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- 2.2.1. Em formação de consórcio;
- 2.2.2. Com falência, concordata ou insolvência judicialmente decretada.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

- 2.2.3. Em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos da Lei 14.133/2021
- 2.2.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos da Lei 14.133/2021 e decretos regulamentadores;
- 2.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/2021
- 2.2.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 2.4 As pessoas físicas interessadas em participar do certame, devem ter todas as documentações solicitadas neste edital, em item especial.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei 14.133/2021. O credenciamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os artigos 6º, inciso LXXI, 25 e 79, e demais legislações pertinentes, assegurando a observância dos princípios de isonomia, economicidade, eficiência e transparência.
- 3.2. Para realizar o credenciamento o Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.
- 3.3. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 04 de setembro de 2025.
- 3.4. O prazo de vigência do credenciamento será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 10 (dez) anos, conforme artigo 108 da Lei 14.133/2021.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

3.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

3.6 A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

3.7. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do Termo de Contrato;
- g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Agente de Contratação e Membros.

6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. DA INSCRIÇÃO

6.1.1. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no anexo II deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

6.2 DA HABILITAÇÃO

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa e sócios quando for o caso;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

6.2.3.1. Em relação as demais pessoas jurídicas, não sendo enquadrada no MEI, deve-se apresentar o seguinte:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos serviços.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

b) Autorização para funcionamento emitida pela ANVISA/MS conforme legislação (solicita conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos que remete a RESOLUÇÃO 50/20002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

c) Possuir Responsável Técnico pelo serviço;

6.2.5. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

6.3. Do NÃO CREDENCIAMENTO e forma de ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO de habilitação:

6.3.1. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6.3.2. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.3.3. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão ou servidor designado por esta.

6.3.4. As empresas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se.

6.3.5. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues no Setor de Protocolo Do Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana-BA, localizada na Rua Cosme e Damião, nº500, Centro – Feira de Santana - Bahia, a partir do dia xx de xx de 2025, nos horários das 08h às 12h, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

Modelo:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.3.6. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, devidamente datado e assinado por servidor designado.

6.3.7. Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 6, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

6.3.8. A Comissão devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.3.9. A Comissão concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

6.3.10. A Comissão devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.4. DA CLASSIFICAÇÃO

6.4.1. A Comissão, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de empresas ou profissionais superiores ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

6.4.2. A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada.

6.4.3. A sessão pública para elaboração dos credenciados será realizada no Setor de Licitações da Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana- BA, localizada na Rua Cosme e Damião, nº500, Centro – Feira de Santana - Bahia, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

6.5. Será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico o Resultado da Documentação.

6.6. A empresa Será Convocada para Assinatura do Contrato.

6.7. A Comissão observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.2. A Comissão convocará o credenciado para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.3. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhando pela Comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

7.4. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, inclusive com descredenciamento.

7.5. Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.6. A execução dos serviços somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

8. RECURSOS:

8.1. Das decisões da Comissão ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos na Lei 14.133/2021, o qual deverá ser protocolado no Setor de Protocolos do Consórcio de Saúde de Feira de Santana - Bahia, situada no endereço informado no rodapé desse edital.

8.2. Recebido o recurso, a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades da prestação do serviço ou fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei 14.133/2021

9.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

9.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

10. RESCISÃO

10.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei 14.133/2021

10.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados na Lei 14.133/2021

10.2.1 A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

10.3. A prestadora poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

10.4. A rescisão do ajuste, poderá ser solicitado a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

11. DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;

II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

IV – Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

V – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI- Desatendimento as determinações regulares do Consórcio Interfederativo de Feira de Santana - Bahia, destinadas a regulamentação e desenvolvimento dos serviços profissionais credenciados.

VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

12.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá o Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

12.3. É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

12.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão.

12.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

12.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos.

12.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos para cada serviço.

12.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana, com auxílio técnico da Comissão.

12.10 - A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

- 12.11. A multa por descumprimento total do contrato corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor mensal referente ao mês da falta apurada.
- 12.13. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
- 12.13.1. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- 12.13.2. Multa, na forma prevista nesta cláusula;
- 12.13.3. Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave;

Feira de Santana – BA, XX de XXXXXXXX de 2025.

ANEXO I

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Diagnóstico Laboratorial, Análises Clínicas e Análises Anatomopatológicas, incluindo fornecimento de todos os itens necessários para a coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega de laudos, a fim de atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de exames laboratoriais dos pacientes assistidos pela Policlínica.

ITEM	COD. SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.T A
1	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN	31	R\$ 10,20	F 316
2	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN	187	R\$ 17,16	F 3.20

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

3	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN	1893	R\$	1,85	F 3.50
4	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN	10	R\$	15,65	F 156
5	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN	31	R\$	14,12	F 437
6	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	UN	16	R\$	3,68	F 58,
7	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN	24	R\$	11,89	F 285
8	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN	57	R\$	15,06	F 858
9	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	UN	125	R\$	2,25	F 281
10	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	36	R\$	11,53	F 415
11	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UN	100	R\$	4,98	F 498
12	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	20	R\$	17,16	F 343
13	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	177	R\$	18,55	F 3.28
14	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	156	R\$	18,55	F 2.89
15	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	790	R\$	18,55	F 14.6 (
16	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	874	R\$	18,55	F 16.2 (
17	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	848	R\$	10,00	F 8.48
18	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN	697	R\$	18,55	F 12.9
19	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN	1056	R\$	2,01	F 2.12
20	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UN	57	R\$	13,35	F 760
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	UN	1295	R\$	1,85	F 2.39
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UN	83	R\$	3,51	F 291
23	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	48	R\$	17,53	F 841
24	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN	68	R\$	13,35	F 907
25	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	UN	72	R\$	3,51	F 252
26	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	1572	R\$	2,73	F 4.29
27	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	UN	1572	R\$	2,73	F 4.29
28	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	1572	R\$	2,73	F 4.29
29	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	2928	R\$	3,51	F 10.2
30	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	2922	R\$	3,51	F 10.2
31	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	2928	R\$	1,85	F 5.41

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

32	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	94	R\$	17,16	F 1.61
33	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	94	R\$	17,16	F 1.61
34	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	UN	73	R\$	9,86	F 719
35	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	1378	R\$	3,68	F 5.07
36	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UN	3666	R\$	1,85	F 6.78
37	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UN	30	R\$	3,63	F 108
38	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UN	60	R\$	2,01	F 120
39	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	161	R\$	1,37	F 220
40	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UN	36	R\$	11,71	F 421
41	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UN	48	R\$	6,48	F 311
42	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN	229	R\$	3,68	F 842
43	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	UN	515	R\$	15,65	F 8.05
44	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	47	R\$	9,25	F 434
45	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UN	31	R\$	17,16	F 531
46	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	135	R\$	5,41	F 730
47	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	432	R\$	4,42	F 1.90
48	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	489	R\$	10,15	F 4.96
49	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	UN	456	R\$	35,22	F 16.0
50	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	692	R\$	15,59	F 10.7
51	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	780	R\$	3,51	F 2.73
52	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	1258	R\$	2,01	F 2.52
53	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	775	R\$	1,85	F 1.43
54	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	317	R\$	7,89	F 2.50
55	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	317	R\$	10,00	F 3.17
56	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	296	R\$	10,00	F 2.96
57	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	1284	R\$	3,51	F 4.50
58	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	3427	R\$	1,85	F 6.33
59	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	68	R\$	7,85	F 533
60	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	3000	R\$	7,86	F 23.5

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

61	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	3832	R\$	4,11	F 15.7
62	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	UN	494	R\$	10,17	F 5.02
63	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UN	218	R\$	1,89	F 412
64	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	296	R\$	8,97	F 2.65
65	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	UN	114	R\$	2,25	F 256
66	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	900	R\$	2,01	F 1.80
67	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	369	R\$	8,12	F 2.99
68	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	1726	R\$	1,65	F 2.84
69	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UN	26	R\$	15,35	F 399
70	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN	239	R\$	17,16	F 4.10
71	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN	50	R\$	17,16	F 858
72	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	88	R\$	11,00	F 968
73	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	88	R\$	11,61	F 1.02
74	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (Dengue, Zika vírus, Febre Chikungunya e Febre amarela)	UN	20	R\$	30,00	F 600
75	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (Dengue, Zika vírus, Febre Chikungunya e Febre amarela)	UN	20	R\$	20,00	F 400
76	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	47	R\$	17,16	F 806
77	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	47	R\$	17,16	F 806
78	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	858	R\$	18,55	F 15.9
79	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	UN	50	R\$	4,80	F 240
80	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	161	R\$	1,37	F 220
81	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN	200	R\$	17,16	F 3.43
82	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	2678	R\$	1,85	F 4.95
83	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	62	R\$	10,22	F 633
84	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	276	R\$	10,15	F 2.80
85	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN	874	R\$	2,83	F 2.47
86	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	20	R\$	1,40	F 28,
87	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN	775	R\$	1,85	F 1.43
88	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	88	R\$	2,04	F 179
89	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN	400	R\$	16,42	F 6.56

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

90	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN	515	R\$	43,13	F 22.2
91	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	UN	20	R\$	13,19	F 263
92	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	120	R\$	1,65	F 198
93	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	UN	2683	R\$	1,85	F 4.96
94	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN	2304	R\$	3,70	F 8.52
95	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	452	R\$	8,71	F 3.93
96	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	468	R\$	10,43	F 4.88
97	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	452	R\$	13,11	F 5.92
98	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UN	2995	R\$	2,01	F 6.01
99	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	2995	R\$	2,01	F 6.01
100	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	156	R\$	8,76	F 1.36
101	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	3115	R\$	11,60	F 36.1
102	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	99	R\$	16,97	F 1.68
103	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	99	R\$	18,55	F 1.83
104	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	2792	R\$	3,51	F 9.79
105	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	UN	130	R\$	10,00	F 1.30
106	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	3234	R\$	8,96	F 28.9
107	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREA	UN	3541	R\$	1,85	F 6.55
108	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	120	R\$	2,04	F 244
109	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	UN	20	R\$	2,01	F 40,
110	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	UN	20	R\$	3,68	F 73,
111	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UN	20	R\$	2,04	F 40,
113	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN	900	R\$	2,83	F 2.54
114	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UN	842	R\$	2,73	F 2.29
115	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	1420	R\$	15,24	F 21.6
116	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	1804	R\$	15,24	F 27.4

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

117	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	UN	2500	R\$	11,49	F 28.7 (
119	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UN	2500	R\$	4,98	F 12.4 (
120	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	2500	R\$	17,16	F 42.9 (
121	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	2500	R\$	17,16	F 42.9 (
122	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	2500	R\$	3,70	F 9.25
123	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA SORO	UN	2500	R\$	7,78	F 19.4 (
124	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UN	2500	R\$	4,20	F 10.5 (
125	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	UN	2500	R\$	5,63	F 14.0 (
126	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UN	2500	R\$	18,00	F 45.0 (
127	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	2500	R\$	18,55	F 46.3 (
128	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	2500	R\$	18,55	F 46.3 (
129	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN	2500	R\$	15,06	F 37.6 (
130	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UN	2500	R\$	15,00	F 37.5 (
131	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UN	2500	R\$	5,62	F 14.0 (
132	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UN	2500	R\$	2,83	F 7.07
133	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UN	2500	R\$	8,67	F 21.6 (
134	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UN	2500	R\$	17,16	F 42.9 (
135	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN	2500	R\$	18,55	F 46.3 (
136	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN	2500	R\$	18,55	F 46.3 (
137	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN	2500	R\$	110,00	F 275. 0
138	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN	2500	R\$	10,00	F 25.0 (
139	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN	2500	R\$	10,00	F 25.0 (
140	02.02.03.128-4	IGM DOSAGEM DE ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I	UN	2500	R\$	125,00	F 312. 0

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

141	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UN	2500	R\$ 10,00	F 25.0 (
142	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	2500	R\$ 15,24	F 38.1 (
143	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN	2500	R\$ 43,13	F 107.0
144	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	UN	2500	R\$ 4,44	F 11.1 (
145	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	2500	R\$ 2,04	F 5.10
145	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	UN	2500	R\$ -	F .
147	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN	2500	R\$ 3,68	F 9.20
148	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	2500	R\$ 2,73	F 6.82
149	02.02.09.036-1	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	UN	2500	R\$ -	F .
150	02.02.03.016-4	IMUNOGLOBULINA IGE	UN	2500	R\$ 9,25	F 23.1 (
151	02.02.03.018-0	IMUNOGLOBULINA IGM	UN	2500	R\$ 17,16	F 42.9 (
152	02.02.03.017-2	IMUNOGLOBULINA IGG	UN	2500	R\$ -	F .
153	02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO	UN	600	R\$ 2,73	F 1.63
154	02.02.03.128-4	IGG DOSAGEM DE ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I	UN	2500	R\$ 125,00	F 312.0
155	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	UN	600	R\$ 2,73	F 1.63
156	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	600	R\$ 2,73	F 1.63
157	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	600	R\$ 5,77	F 3.46
					VALOR GLOBAL	R\$ 2.3119,2

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: dois milhões e trezentos e onze mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.T A
1	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN	47	R\$ 131,52	F 6.18
2	TUSS: 40.60.1196	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	UN	1804		F .

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

3	TUSS: 46.60.1226	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) – MÁXIMO DE TRÊS MARGENS	UN	500		R\$	
4	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA	UN	2444	R\$	20,96	51.24
5	TUSS: 40601200 /02.03.02.003-0	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRÚRGICA SIMPLES	UN	1331	R\$	40,78	54.28
						VALOR GLOBAL	R\$ 111.5,86

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: cento e onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos

JUSTIFICATIVA: Justifica-se em razão dos serviços possuírem relação direta com a sobrevivência e saúde população abarcada nos 29 (vinte e nove) municípios que compõem o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão.

LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

1	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	UN	2.000	VALOR UNITÁRIO R\$100,31	VALOR GLOBAL R\$200.626,67
2	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) – MÁXIMO DE TRÊS MARGENS	UN	300	R\$62,80	R\$18.840,00

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser rescindido ou prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto: A presente contratação visa garantir a continuidade da realização do serviço de exames de laboratoriais em atenção ao contínuo compromisso de promoção da saúde aos pacientes em tratamento/acompanhamento na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana. O diagnóstico por estes exames é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Exames laboratoriais representam a maior parte dos exames complementares solicitados na prática médica para tomada de decisões, sendo utilizados tanto para o diagnóstico como para o monitoramento da terapêutica instituída. Portanto, são ferramentas essenciais para o diagnóstico precoce de patologias clínicas ou cirúrgicas passíveis de intervenção médica imediata, impedindo a deterioração do quadro clínico e evitando o óbito, assim sendo, a contratação deste serviço é indispensável como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada por esta unidade.

A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico em materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico. O exame anatomopatológico é o exame macro e microscópico de tecidos e células de um paciente, retirados em cirurgias e/ou biópsias. É um exame necessário no diagnóstico de doenças ou para estabelecer o estadiamento de tumores, fornecendo informações que determinam o perfil da doença, seu tipo histológico, grau de malignidade e prognóstico.

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização dos exames supra relacionados com o fito de oportunizar a continuidade do apoio diagnóstico e tratamento terapêutico da população atendida dos 29 municípios consorciados na Policlínica Regional de Saúde de Feira em Santana.

2.2 Justificativa do quantitativo:

2.2.1 O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico de consumo médio do ano anterior (Sendo considerado principalmente os meses de maior consumo), multiplicado por 12 (doze) meses, mais 30 (trinta) por cento (%). Essa margem de segurança foi adotada para cobrir eventuais variações do consumo dos itens ao longo do ano.

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de CREDENCIAMENTO, por se tratar de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor.

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 O objeto se trata de serviço comum, podendo ser licitado através do CREDENCIAMENTO. Assim, considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por essa Administração para atendimento da presente necessidade como um todo é a Licitação da modalidade de CREDENCIAMENTO, por se tratar de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço, vez que não se trata de bens ou serviço divisível, bem como pôr se de procedimento célere e com ampla participação de possíveis interessados..

4.EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Visando ampliar a resolutividade, assegurando acesso aos serviços e a integralidade da assistência, a coleta do material biológico referente aos exames de análises clínicas, deverá ser realizada na Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana/ Bahia, em nível ambulatorial. **A CONTRATADA será responsável pela coleta e fornecimento de todos os itens necessários à execução, transporte das amostras, seguindo as normas de BPLC (INMETRO NIT/DICLA 083) e ABNT NBR ISO/IEC 7025, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, assim como pela disponibilização de equipe técnica necessária para coleta das amostras;**

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

4.2 A amostra dos materiais biológicos destinados aos exames Patológicos será coletada por profissionais médicos da unidade de saúde e recolhido pela contratada na Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana/ Bahia, em nível ambulatorial. **A CONTRATADA será responsável pela coleta e fornecimento de todos os itens necessários à execução, transporte das amostras, seguindo as normas de BPLC (INMETRO NIT/DICLA 083) e ABNT NBR ISO/IEC 7025, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, assim como pela disponibilização de equipe técnica necessária para coleta das amostras;**

4.2. Com a finalidade de automatizar todos os processos de execução de exames, desde a requisição até a entrega dos laudos, a CONTRATADA deverá fornecer e manter um sistema de gerenciamento laboratorial próprio, com programas (software) e equipamentos de informática (hardware), **que possa permitir o acesso da equipe técnica da Policlínica Regional a solicitação e liberação do laudo por meio eletrônico e impresso**, mapas de produção, mapas gráficos de interesse epidemiológicos e demais dados de interesse e relacionados ao objeto contratado, conforme as condições previstas neste Termo de Referência;

4.3. A CONTRATADA deverá providenciar às suas expensas equipar uma sala nas instalações da Policlínica, disponibilizada por esta administração, para execução adequada dos serviços elencados. A adequação da infraestrutura física e tecnológica do local disponibilizado para a prestação do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA;

4.4. Os serviços de gestão operacional, logística, realização e distribuição dos exames deverão ser realizados pela CONTRATADA, respeitando sempre os protocolos já existentes na unidade de execução do serviço. Eventuais serviços, desde que em consonância com a Policlínica, poderão ser executados por empresa em parceria com a CONTRATADA;

4.5. O serviço será prestado de segunda-feira à sexta-feira, das 7:00h às 17:00h, podendo, excepcionalmente, ser prestado em horário estendido, sábados, domingos e feriados, havendo esta necessidade a contratante informará antecipadamente;

4.6. Os quantitativos estimados de exames a serem realizados para o CONTRATANTE, discriminados nos lotes deste Termo de Referência, somente serão pagos os realizados efetivamente.

4.7. – SERÁ UTILIZADO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA SUS, CONFORME ANEXADA NO EDITAL.

4.7 A CONTRATADA obriga-se a:

4.7.1 Realizar a prestação do serviço em estrita observância às especificações do Edital e da proposta;

4.7.2 A CONTRATADA, para fiel atendimento do objeto deste termo de referência, manterá em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, os equipamentos utilizados na execução dos serviços, obedecendo todas as normas aplicáveis;

4.7.5 Garantir que os insumos e materiais serão suficientes ao bom funcionamento do Laboratório, para a realização dos Serviços de Apoio Diagnóstico, mediante as necessidades da CONTRATANTE;

4.7.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.7.7 Cumprir as legislações, normas e regulamentações específicas atinentes ao funcionamento de Laboratórios Clínicos, em especial a resolução da diretoria colegiada da ANVISA – RDC n.º 302, de 13 de outubro de 2005;

4.7.8 A CONTRATADA prestará os serviços de forma adequada e segura, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre o objeto do contrato;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

4.7.9 Compete à CONTRATADA implantar formulários e processos para elaboração de POP's, visando à garantia da qualidade;

4.7.10 A CONTRATADA se obriga a manter seus profissionais inscritos nos respectivos órgãos reguladores, preservando sua habilitação para prestação dos serviços objeto deste termo de referência;

4.7.11 A CONTRATADA **deverá cumprir às normas vigentes do Ministério da Saúde, e as que vierem a ser editadas, quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação e realização, abastecendo o sistema de informação SISCAN**, integrado ao Cadastro Nacional de Usuários do SUS, e outros que porventura venham a ser implantados integrado ao Cadastro Nacional de Usuários do SUS, visando atender as diretrizes que regem a prestação deste serviço;

4.7.12 A CONTRATADA deverá garantir o registro do momento da coleta e protocolar com data/hora a entrega da amostra coletada ao laboratório. Deverá ainda, acompanhar e garantir o registro da entrega de resultados, com a hora da coleta de fácil identificação, em livros de fácil acesso, com o registro de liberação e entrega do laudo devidamente/claramente assinado pelo responsável pelo recebimento;

4.7.13 Observar e fazer cumprir todas as regras relativas ao sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da presente prestação de serviço, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;

4.7.14 A CONTRATADA deverá gerenciar os resíduos provenientes das coletas, em lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) de acordo com GRUPOS RESÍDUOS (RESOLUÇÃO RDC ANVISA N.º 306/04 / Resolução CONAMA N.º 358/05):

- a) GRUPO A – RESÍDUOS BIOLÓGICOS (POTENCIALMENTE INFECTANTE);
- b) GRUPOS B – RESÍDUOS QUÍMICOS;
- c) GRUPO C - RESÍDUOS RADIOATIVOS;
- d) GRUPO D – RESÍDUOS COMUNS;
- e) GRUPO E – MATERIAIS PERFUROCORTANTES.

4.7.15 O transporte do material biológico deverá ser realizado em conformidade com as normas de segurança biológica;

4.7.16 A CONTRATADA deverá relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços, tão logo sejam detectadas;

4.7.17 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nos casos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7.18 Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado e habilitado e dispor em seu quadro de pessoal empregados suficientes para garantir a execução, sem interrupção;

4.7.19 Permitir a CONTRATANTE a fiscalização dos serviços e o livre acesso às dependências, espaço designado à execução dos serviços elencados, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s);

4.7.20 Caberá à empresa contratada a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto à Consórcio, **tendo estes que realizar visitas (presenciais) semanais a unidade** durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle do pessoal envolvido, prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo às reclamações formuladas e relatando toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.7.21 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas Internas, sem que isto configure qualquer vínculo empregatício com o Consórcio;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

4.7.22 Manter o pessoal envolvido na prestação dos serviços devidamente uniformizado, portando crachá de identificação com fotografia 3x4, de modo a facilitar de imediato sua identificação no local do trabalho;

4.7.23 Deverão ser respeitados e fornecidos equipamentos de proteção individual ao trabalhador, conforme Normas e Regulamentos específicos de Medicina e Segurança do Trabalho (CIPA);

4.7.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.7.25 Possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, sem qualquer ônus ao Consórcio;

4.7.26 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, em atividades nas dependências da Instituição ou no local de realização dos serviços, ao Consórcio ou a terceiros, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos da Lei 14.133/2021, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Consórcio reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.

4.7.27 Este dever implica na obrigação a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, os danos e prejuízos causados;

4.7.28 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 14.133/2021, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante;

4.7.29 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.7.30 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7.31 A CONTRATADA deverá entregar a gestão da Policlínica no primeiro mês após assinatura do contrato, os protocolos operacionais e fluxos de trabalho nas dependências da unidade;

4.7.32 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A CONTRATADA disponibilizará logística diária para coleta de material biológico, com a retirada de material colhido pelos profissionais integrantes da contratada, para o processamento dos exames;

5.2. Os pedidos serão realizados por meio do sistema da Policlínica e ou manuscrito COM OS TIMBRES das unidades, a CONTRATADA conferir a solicitação com o Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES) e assim deverá realizar todos os exames solicitados pelos profissionais ativos da Policlínica, conforme requisição apresentada pelo paciente, sempre em observância as quantidades e as especificações constantes no item 1.1;

5.3. A CONTRATADA executará os exames nas amostras biológicas, desde que acompanhadas de requisição médica devidamente assinada e carimbada pelo profissional da unidade em requisição original e específica da unidade; NÃO aceitar fotocópias.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

5.3.1. Não faz parte do escopo deste projeto o exame anatomopatológico de Biópsia de Congelamento;

5.4. Quando o caso de amostras colhidas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA recusará o recebimento, para processamento de exames de Análises Anatomopatológicas, se o material coletado, quando recepcionado no laboratório, estiver em situação ou estado inadequado para fins da execução das análises pertinentes ou estiver indevidamente identificada. Devendo a contratada justificar por escrito o motivo;

5.5. A CONTRATADA disponibilizará treinamentos técnicos para equipe da policlínica envolvida no processo de coleta e manuseio do material biológico, no caso das amostras que são colhidas pela contratante, versando sobre todas as etapas, com o intuito de orientar a realização adequada e visando conformidade para a execução das análises;

5.5.1. Os treinamentos serão ministrados por profissionais comprovadamente especializados, em horários flexíveis e de acordo com a necessidade da unidade, deverá ocorrer emissão de comprovante de participação e capacitação para os profissionais;

5.6. A CONTRATADA disponibilizará todo material necessário para correta execução da conservação de materiais biológicos colhidos pela CONTRATANTE, bem como para a perfeita identificação de amostras, referentes aos exames realizados, conforme relação da tabela 1, tal como, **etiquetas de código de barra para identificação dos pacientes, lâminas fosca, coletores e porta-lâmina para coleta de exames e formol;**

5.7 A CONTRATADA processará os exames de Análises Clínicas e Análises Anatomopatológicas nos prazos abaixo, que entrarão em vigor a partir do horário/data da disponibilização das amostras coletadas:

5.7.1. Exames de análises clínicas ambulatoriais:

Prazo - Até 03 (três) dias úteis, desde que a técnica permita;

5.7.2. Exames de Anatomia Patológica/citologia:

Prazo - Até 10 (dez) dias úteis;

5.7.3. Exames de Urgência e Emergência:

Prazo - Até 24 (vinte e quatro) horas após a coleta do material.

5.7.4. Os exames que, por sua natureza, necessitem de prazos mais extensos para seu processamento, deverá a CONTRATADA formalizar o prazo a ser demandado e comunicar a CONTRATANTE, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis para entrega destes;

5.8. As especificações de exames e as quantidades estimadas podem sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de exames e quantidades, de acordo com a necessidade da Policlínica e de acordo com a legislação vigente. Qualquer alteração deverá ser formalizada mediante termo aditivo;

5.9. A CONTRATADA disponibilizará profissionais devidamente capacitados para a realização das atividades, em número suficiente para atender todas as necessidades, identificando-os por meio de crachás, devidamente uniformizados e com os EPI's (equipamentos de proteção individual) inerentes à execução dos serviços;

5.9.1. Os profissionais serão responsáveis pelo acolhimento, orientação e coleta, deverá ainda prestar informações relativas ao atendimento, coordenar e resolver quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços e correção de situações adversas que houver, devendo comunicar a CONTRATANTE o ocorrido;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

5.9.2. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços. Não serão aceitas Cooperativas de Trabalhadores.

5.10. A CONTRATANTE fica encarregada da coleta das amostras (anatomia patológica) e os profissionais da CONTRATADA serão os responsáveis pelo recebimento e encaminhamento para análise das amostras; assim como impressão de laudos e entrega dos resultados ao CONTRATANTE.

6. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

6.1 No espaço designado para funcionamento das atividades, deverão ser observadas as seguintes condições mínimas, de total responsabilidade da CONTRATADA:

6.1.1. Conter mobiliário e equipamentos condizentes com a operação, em quantidade suficiente para uma gestão eficiente, nos termos da legislação pertinente (NR 32, RDC 302 – VISA) e as normas de boas práticas da atividade;

6.1.2. Realizar as sinalizações que se fizerem necessárias no ambiente de execução dos serviços;

6.1.3. Manter a higiene do ambiente e armazenar adequadamente os materiais;

6.1.4. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários à adequação do local disponibilizado para a execução do serviço, instalações, mobílias, manutenção de bens e equipamentos que venham a colocar na unidade, assim como pela segurança das instalações e pertences.

6.1.5. A CONTRATADA ficará responsável pela manutenção de equipamentos disponibilizados pela contratante.

7. DA COLETA, ANÁLISE E TRANSPORTE DE MATERIAIS

7.1. Todo procedimento de recolhimento do material e análise é de responsabilidade da CONTRATADA:

7.1.1. A CONTRATADA deverá estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos, com a qualidade e rigor desejado, garantindo a sua supervisão desde a implantação e sob as orientações sanitárias;

7.1.2. As atividades pertinentes à prestação de serviços (coleta de material biológico) deverão ocorrer na policlínica, que deverá por meio de funcionário autorizado, efetuar a conferência e atestar a efetuação dos serviços;

7.1.3. A CONTRATADA será a responsável pelos serviços de transporte que se fizerem necessários, arcando com todos os custos inerentes a esta operação (veículos, ajudantes, seguros, escolta etc.). Em caso de quebra e/ou manutenção de veículos que realizam a retirada do material colhido, deve haver a garantia de substituição dos mesmos de forma a garantir a execução dos serviços sem interrupção;

7.1.4. A CONTRATADA deverá utilizar meios de transporte seguro, garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionadas em caixas térmicas de temperatura e embalagens adequadas, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material., conforme orientações sanitárias previstas.

8. DA ENTREGA DO LAUDO

8.1 Os laudos deverão ser entregues impressos, e disponibilizados por meio eletrônico, em dias úteis e no horário compreendido de 08:00h às 16:00h, salvo nos casos em que houver

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

impedimento, nos casos que impossibilitem o cumprimento do previsto a contratada deverá comunicar à Administração, com justificativa por escrito. Nos casos de exames de urgência e emergência deverão ser disponibilizados também via internet (web) 24 horas por dia;

8.2 A CONTRATADA deverá entregar no Setor designado pela gestão da Policlínica uma via do resultado do exame devidamente assinado pelo profissional responsável (assinatura eletrônica ou impressa) para a CONTRATANTE em envelope personalizado (contendo as logomarcas do Estado da Bahia, consórcio e Policlínica) com janela, contendo as seguintes informações:

- a) Nome completo do paciente (CIVIL e SOCIAL);
- b) Data de nascimento;
- c) Município de origem (conforme cartão do SUS/SISCAN);
- d) Médico solicitante;
- e) Convênio;
- f) Data de execução.

8.3 A CONTRATADA deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos e oferecer as seguintes soluções:

8.3.1. A entrega dos laudos ambulatoriais pela CONTRATADA ocorrerá conforme o item 5.7 deste termo de referência, a periodicidade de entrega dos resultados de exames na Policlínica deverá respeitar os prazos;

8.3.2. Disponibilizar visualizador de laudos nas máquinas da CONTRATANTE de maneira a permitir o acompanhamento de todas as etapas por meio de sistema próprio via WEB. O link para acesso à internet externo ao laboratório é de responsabilidade da CONTRATADA;

8.3.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão estabelecer um fluxo para notificação dos resultados que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos como de “pânico” e para resultados positivos para neoplasias;

8.3.4 A CONTRATADA deverá elaborar os valores críticos ou de pânico, cujos resultados devem ser comunicados ao médico do paciente em caráter de urgência;

8.3.5. A CONTRATADA deverá obedecer à legislação vigente em relação ao fluxo de diagnóstico laboratorial dos Agravos de Notificação Compulsória, devendo comunicar a CONTRATANTE e realizar a devida identificação;

8.4 O não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Policlínica acarretará a aplicação das sanções previstas nas cláusulas de penalidade do instrumento contratual;

8.5 Toda a emissão de resultados e laudos será de total responsabilidade da CONTRATADA, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os sistemas (softwares) e equipamentos de informática de responsabilidade da CONTRATADA;

8.6 A Contratada se compromete a imprimir os resultados com a logomarca da Policlínica, Consórcio e Governo do Estado; quando da emissão dos resultados dos exames e, em campo visível, a data/hora de recebimento da amostra e data/hora da entrega do resultado, além da própria logomarca, atendendo aos critérios da RDC 302 e NR 32.

9. DO SISTEMA

9.1. O sistema de gerenciamento laboratorial deve dispor das seguintes ferramentas:

9.1.1. Recursos que garantam a verificação de todas as fases do processo de execução de exames, com status das amostras informando a fase do processo – cadastro, recepção,

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

aguardando processamento, incompleta, completa, cancelada, pendente, re-coleta, liberada e impressa;

9.1.2. Proporcionar rastreabilidade das entregas dos laudos, disponibilizando para a Policlínica as informações por meio de interface via WEB;

9.1.3. Possibilidade de criação de grupos de exames;

9.1.4. Laudo evolutivo com possibilidade de visualização de, no mínimo, os três últimos resultados anteriores no mesmo laudo. O sistema deverá permitir busca de todos os resultados realizados para o paciente, atendendo os critérios da RDC 302;

9.1.5. Manutenção automática do banco de dados on-line e exportação de laudos para backup;

9.2. Conforme caso, a CONTRATADA deverá fornecer cópia do banco de dados quando solicitado, com prazo de 48 horas, sendo o mesmo de propriedade da Policlínica e não autorizado para outros fins;

9.3. A contratada deverá realizar interface e integração de seus sistemas com os sistemas da Policlínica, quando for o caso, além de alimentar os sistemas de informação SISCAN, e outros que porventura venham a ser implantados pela vigilância em saúde;

9.4. A contratada deverá atender às solicitações e fornecer as informações necessárias à Vigilância em Saúde, quanto aos exames para a investigação de casos através da vigilância epidemiológica.

9.5 A CONTRATADA, no ato da realização do exame deverá fornecer ao paciente, documento que informe principalmente: exames realizados, data prevista para resultados e informações de acesso do resultado via web.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 NÃO é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato mensalmente, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Através de formulário específico, para avaliação:

- a) horário de funcionamento conforme acordado;
- b) colaboradores da empresa devidamente fardados;
- c) desempenho das funções executadas conforme contrato;
- d) entrega de equipamentos de proteção individual para colaboradores;
- e) resultados de exames entregues conforme contrato e fluxograma;
- f) prioridade da entrega em resultados alterados (pânico e neoplásicos);
- g) número de coletas X número de recoletas;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

11.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. **11.7** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.8 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

12.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

12.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Prazo de pagamento.

12.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhadas das certidões fiscais e trabalhistas.

Forma de pagamento

12.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.15. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade de CREDENCIAMENTO.

13.2.Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

13.3. Habilitação jurídica: será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

13.4.Habilitação fiscal, social e trabalhista: será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

13.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

13.5.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos serviços.
- b) Autorização para funcionamento emitida pela ANVISA/MS conforme legislação (solicita conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos que remete a RESOLUÇÃO 50/20002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- c) Possuir Responsável Técnico pelo serviço;

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Contratada deverá permitir e oferecer, durante a vigência do contrato, condições para a mais ampla e completa fiscalização do Contratante, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

16.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização dos serviços, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

16.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O Valor estimado para a referida contratação é CONFORME APRESENTADO EM TABELA SUS.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela seguinte dotação:
Unidade Orçamentária:

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

19. ENQUADRAMENTO LEGAL

19.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

19.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Monique Seixas Daltro Guedes

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no Chamamento Público para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Diagnóstico Laboratorial, Análises Clínicas e Análises Anatomopatológicas, incluindo fornecimento de todos os itens necessários para a coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega de laudos, a fim de atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital., nos termos do Credenciamento nº XX-2025.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONES - COMERCIAL:

CEL.:

E-MAIL:

_____, ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA

At. – Comissão.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

CREDENCIAMENTO Nº XXX-2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, com sede na _____,
_____, neste ato representada por _____,
portador do RG sob o nº _____
SSP/____, e inscrito no CPF sob o nº _____, no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO À COMISSÃO.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, com sede na _____,
_____, neste ato representada por _____,
portador do RG sob o nº _____
SSP/_____, e inscrito no CPF sob o nº _____, vem requerer, através do
presente, o seu credenciamento para prestar serviço como _____,
conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

_____, ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

ANEXO V TABELAS DE PREÇOS

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

CREDENCIAMENTO DE Nº XXX-2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Diagnóstico Laboratorial, Análises Clínicas e Análises Anatomopatológicas, incluindo fornecimento de todos os itens necessários para a coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega de laudos, a fim de atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
OBS: A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER A PLANILHA DE PREÇOS CONFORME TABELA SUS ANEXADA.

ITEM	COD. SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	02.02.06.00 4-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN	31	R\$ 10,20	R\$ 316,20
2	02.02.03.06 2-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN	187	R\$ 17,16	R\$ 3.208,92
3	02.02.01.01 2-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN	1893	R\$ 1,85	R\$ 3.502,05
4	02.02.07.00 5-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN	10	R\$ 15,65	R\$ 156,50
5	02.02.06.00 8-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN	31	R\$ 14,12	R\$ 437,72
6	02.02.01.01 4-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	UN	16	R\$ 3,68	R\$ 58,88
7	02.02.06.00 9-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN	24	R\$ 11,89	R\$ 285,36
8	02.02.03.00 9-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN	57	R\$ 15,06	R\$ 858,42
9	02.02.01.01 8-0	DOSAGEM DE AMILASE	UN	125	R\$ 2,25	R\$ 281,25
10	02.02.06.01 1-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	36	R\$ 11,53	R\$ 415,08
11	02.02.08.00 1-3	ANTIBIOGRAMA	UN	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
12	02.02.03.05 2-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20
13	02.02.03.07 8-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	177	R\$ 18,55	R\$ 3.283,35
14	02.02.03.08 9-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	156	R\$ 18,55	R\$ 2.893,80
15	02.02.03.06 3-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	790	R\$ 18,55	R\$ 14.654,50
16	02.02.03.06 7-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	874	R\$ 18,55	R\$ 16.212,70

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

17	02.02.03.03 0-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	848	R\$ 10,00	R\$ 8.480,00
18	02.02.03.03 1-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN	697	R\$ 18,55	R\$ 12.929,35
19	02.02.01.02 0-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN	1056	R\$ 2,01	R\$ 2.122,56
20	02.02.03.12 1-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UN	57	R\$ 13,35	R\$ 760,95
21	02.02.01.02 1-0	DOSAGEM DE CALCIO	UN	1295	R\$ 1,85	R\$ 2.395,75
22	02.02.01.02 2-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UN	83	R\$ 3,51	R\$ 291,33
23	02.02.07.01 5-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	48	R\$ 17,53	R\$ 841,44
24	02.02.03.09 6-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN	68	R\$ 13,35	R\$ 907,80
25	02.02.05.00 2-5	CLEARANCE DE CREATININA	UN	72	R\$ 3,51	R\$ 252,72
26	02.02.02.00 7-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	1572	R\$ 2,73	R\$ 4.291,56
27	02.02.02.00 9-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	UN	1572	R\$ 2,73	R\$ 4.291,56
28	02.02.02.00 2-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	1572	R\$ 2,73	R\$ 4.291,56
29	02.02.01.02 7-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	2928	R\$ 3,51	R\$ 10.277,28
30	02.02.01.02 8-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	2922	R\$ 3,51	R\$ 10.256,22
31	02.02.01.02 9-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	2928	R\$ 1,85	R\$ 5.416,80
32	02.02.03.01 2-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	94	R\$ 17,16	R\$ 1.613,04
33	02.02.03.01 3-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	94	R\$ 17,16	R\$ 1.613,04
34	02.02.06.01 3-6	DOSAGEM DE CORTISOL	UN	73	R\$ 9,86	R\$ 719,78
35	02.02.01.03 2-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	1378	R\$ 3,68	R\$ 5.071,04
36	02.02.01.03 1-7	DOSAGEM DE CREATININA	UN	3666	R\$ 1,85	R\$ 6.782,10
37	02.02.01.00 4-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UN	30	R\$ 3,63	R\$ 108,90
38	02.02.01.00 2-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UN	60	R\$ 2,01	R\$ 120,60
39	02.02.12.00 2-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	161	R\$ 1,37	R\$ 220,57
40	02.02.06.01 5-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UN	36	R\$ 11,71	R\$ 421,56

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

41	02.02.02.01 7-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UN	48	R\$ 6,48	R\$ 311,04
42	02.02.01.03 6-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UN	229	R\$ 3,68	R\$ 842,72
43	02.02.01.04 0-6	DOSAGEM DE FOLATO	UN	515	R\$ 15,65	R\$ 8.059,75
44	02.02.03.01 6-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	47	R\$ 9,25	R\$ 434,75
45	02.02.03.01 8-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UN	31	R\$ 17,16	R\$ 531,96
46	02.02.02.03 5-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	135	R\$ 5,41	R\$ 730,35
47	02.02.01.07 2-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UN	432	R\$ 4,42	R\$ 1.909,44
48	02.02.06.01 6-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	489	R\$ 10,15	R\$ 4.963,35
49	02.02.07.02 2-0	DOSAGEM DE FENITOINA	UN	456	R\$ 35,22	R\$ 16.060,32
50	02.02.01.03 8-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	692	R\$ 15,59	R\$ 10.788,28
51	02.02.01.03 9-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UN	780	R\$ 3,51	R\$ 2.737,80
52	02.02.01.04 2-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	1258	R\$ 2,01	R\$ 2.528,58
53	02.02.01.04 3-0	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	775	R\$ 1,85	R\$ 1.433,75
54	02.02.06.02 3-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	317	R\$ 7,89	R\$ 2.501,13
55	02.02.03.11 2-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UN	317	R\$ 10,00	R\$ 3.170,00
56	02.02.03.11 3-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UN	296	R\$ 10,00	R\$ 2.960,00
57	02.02.01.04 6-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	1284	R\$ 3,51	R\$ 4.506,84
58	02.02.01.04 7-3	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	3427	R\$ 1,85	R\$ 6.339,95
59	02.02.06.02 1-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	68	R\$ 7,85	R\$ 533,80
60	02.02.01.05 0-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	3000	R\$ 7,86	R\$ 23.580,00
61	02.02.02.03 8-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	3832	R\$ 4,11	R\$ 15.749,52
62	02.02.06.02 6-8	DOSAGEM DE INSULINA	UN	494	R\$ 10,17	R\$ 5.023,98
63	02.02.09.03 0-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UN	218	R\$ 1,89	R\$ 412,02
64	02.02.06.02 4-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	296	R\$ 8,97	R\$ 2.655,12

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

65	02.02.01.05 5-4	DOSAGEM DE LIPASE	UN	114	R\$ 2,25	R\$ 256,50
66	02.02.01.05 6-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	900	R\$ 2,01	R\$ 1.809,00
67	02.02.05.00 9-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	369	R\$ 8,12	R\$ 2.996,28
68	02.02.04.01 2-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	1726	R\$ 1,65	R\$ 2.847,90
69	02.02.06.02 8-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UN	26	R\$ 15,35	R\$ 399,10
70	02.02.03.05 9-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN	239	R\$ 17,16	R\$ 4.101,24
71	02.02.03.07 2-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
72	02.02.03.07 4-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	88	R\$ 11,00	R\$ 968,00
73	02.02.03.08 5-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	88	R\$ 11,61	R\$ 1.021,68
74	02.02.03.07 9-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (Dengue, Zika vírus, Febre Chikungunya e Febre amarela)	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
75	02.02.03.09 0-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (Dengue, Zika vírus, Febre Chikungunya e Febre amarela)	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
76	02.02.03.08 1-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	47	R\$ 17,16	R\$ 806,52
77	02.02.03.09 2-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	47	R\$ 17,16	R\$ 806,52
78	02.02.03.09 7-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	858	R\$ 18,55	R\$ 15.915,90
79	02.02.09.02 6-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	UN	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
80	02.02.12.00 8-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	161	R\$ 1,37	R\$ 220,57
81	02.02.03.02 8-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
82	02.02.01.06 0-0	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	2678	R\$ 1,85	R\$ 4.954,30
83	02.02.06.02 9-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	62	R\$ 10,22	R\$ 633,64
84	02.02.06.03 0-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	276	R\$ 10,15	R\$ 2.801,40
85	02.02.03.02 0-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN	874	R\$ 2,83	R\$ 2.473,42
86	02.02.01.06 1-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
87	02.02.01.06 2-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN	775	R\$ 1,85	R\$ 1.433,75
88	02.02.05.01 1-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	88	R\$ 2,04	R\$ 179,52

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C34CD6F52EC0B6A0E6BC50E5BB0C2F0

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

89	02.02.03.01 0-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN	400	R\$ 16,42	R\$ 6.568,00
90	02.02.06.02 7-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN	515	R\$ 43,13	R\$ 22.211,95
91	02.02.06.03 1-4	DOSAGEM DE RENINA	UN	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80
92	02.02.04.01 4-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
93	02.02.01.06 3-5	DOSAGEM DE SODIO	UN	2683	R\$ 1,85	R\$ 4.963,55
94	02.02.05.00 1-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN	2304	R\$ 3,70	R\$ 8.524,80
95	02.02.06.03 9-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	452	R\$ 8,71	R\$ 3.936,92
96	02.02.06.03 4-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	468	R\$ 10,43	R\$ 4.881,24
97	02.02.06.03 5-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	452	R\$ 13,11	R\$ 5.925,72
98	02.02.01.06 4-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UN	2995	R\$ 2,01	R\$ 6.019,95
99	02.02.01.06 5-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	2995	R\$ 2,01	R\$ 6.019,95
100	02.02.06.03 7-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	156	R\$ 8,76	R\$ 1.366,56
101	02.02.06.03 8-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	3115	R\$ 11,60	R\$ 36.134,00
102	02.02.03.07 6-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	99	R\$ 16,97	R\$ 1.680,03
103	02.02.03.08 7-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	99	R\$ 18,55	R\$ 1.836,45
104	02.02.01.06 7-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	2792	R\$ 3,51	R\$ 9.799,92
105	02.02.03.10 4-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UN	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
106	02.02.06.02 5-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	3234	R\$ 8,96	R\$ 28.976,64
107	02.02.01.06 9-4	DOSAGEM DE UREIA	UN	3541	R\$ 1,85	R\$ 6.550,85
108	02.02.05.011 -4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	120	R\$ 2,04	R\$ 244,80
109	02.02.05.00 8-4	DOSAGEM DE CITRATO	UN	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
110	02.02.05.010 -6	DOSAGEM DE OXALATO	UN	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
111	02.02.05.019 -0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UN	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80
113	02.02.03.11 1-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN	900	R\$ 2,83	R\$ 2.547,00

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

114	02.02.02.01 5-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UN	842	R\$ 2,73	R\$ 2.298,66
115	02.02.01.07 0-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	1420	R\$ 15,24	R\$ 21.640,80
116	02.02.01.07 6-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	1804	R\$ 15,24	R\$ 27.492,96
117	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	UN	2500	R\$ 11,49	R\$ 28.725,00
119	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UN	2500	R\$ 4,98	R\$ 12.450,00
120	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	2500	R\$ 17,16	R\$ 42.900,00
121	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	2500	R\$ 17,16	R\$ 42.900,00
122	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	2500	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
123	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA SORO	UN	2500	R\$ 7,78	R\$ 19.450,00
124	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UN	2500	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
125	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	UN	2500	R\$ 5,63	R\$ 14.075,00
126	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UN	2500	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00
127	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	2500	R\$ 18,55	R\$ 46.375,00
128	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	2500	R\$ 18,55	R\$ 46.375,00
129	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN	2500	R\$ 15,06	R\$ 37.650,00
130	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UN	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
131	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UN	2500	R\$ 5,62	R\$ 14.050,00
132	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UN	2500	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00
133	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UN	2500	R\$ 8,67	R\$ 21.675,00
134	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UN	2500	R\$ 17,16	R\$ 42.900,00
135	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN	2500	R\$ 18,55	R\$ 46.375,00
136	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN	2500	R\$ 18,55	R\$ 46.375,00
137	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN	2500	R\$ 110,00	R\$ 275.000,00
138	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN	2500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
139	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN	2500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

140	02.02.03.128-4	IGM DOSAGEM DE ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I	UN	2500	R\$ 125,00	R\$ 312.500,00
141	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UN	2500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
142	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	2500	R\$ 15,24	R\$ 38.100,00
143	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN	2500	R\$ 43,13	R\$ 107.825,00
144	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	UN	2500	R\$ 4,44	R\$ 11.100,00
145	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	2500	R\$ 2,04	R\$ 5.100,00
145	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	UN	2500	R\$ -	R\$ -
147	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN	2500	R\$ 3,68	R\$ 9.200,00
148	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	2500	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00
149	02.02.09.036-1	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	UN	2500	R\$ -	R\$ -
150	02.02.03.016-4	IMUNOGLOBULINA IGE	UN	2500	R\$ 9,25	R\$ 23.125,00
151	02.02.03.018-0	IMUNOGLOBULINA IGM	UN	2500	R\$ 17,16	R\$ 42.900,00
152	02.02.03.017-2	IMUNOGLOBULINA IGG	UN	2500	R\$ -	R\$ -
153	02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO	UN	600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
154	02.02.03.128-4	IGG DOSAGEM DE ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I	UN	2500	R\$ 125,00	R\$ 312.500,00
155	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	UN	600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
156	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
157	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 2.311.519,28

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: dois milhões e trezentos e onze mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN	47	R\$ 131,52	R\$ 6.181,44
2	TUSS: 40.60.1196	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	UN	1804		R\$ -
3	TUSS: 46.60.1226	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES	UN	500		R\$ -

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

		OU COMPLEXAS (POR MARGEM) – MÁXIMO DE TRÊS MARGENS				
4	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA	UN	2444	R\$ 20,96	R\$ 51.226,24
5	TUSS: 40601200 /02.03.02.00 3-0	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRÚRGICA SIMPLES	UN	1331	R\$ 40,78	R\$ 54.278,18
					VALOR GLOBAL	R\$ 111.685,86
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: cento e onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos						

JUSTIFICATIVA: Justifica-se em razão dos serviços possuírem relação direta com a sobrevivência e saúde da população abarcada nos 29 (vinte e nove) municípios que compõem o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão.

LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

				VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	UN	2.000	R\$100,31	R\$200.626,67
2	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) – MÁXIMO DE TRÊS MARGENS	UN	300	R\$62,80	R\$18.840,00

EMPRESA:
CNPJ.:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL.:
RESPONSÁVEL LEGAL:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

CONTA: AGENCIA: BANCO: VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR PREVISTO MENSAL: R\$ _____ (COLOCAR TAMBÉM
POR EXTENSO)

VALOR PREVISTO PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ _____
(COLOCAR TAMBÉM POR EXTENSO)

PLANILHA:

ITEM:

APARELHOS ELETRONICOS:

APARELHOS ELETRICOS:

_____, ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Empresa Responsável legal da empresa

(Assinar e carimbar)

Obs.: Os valores a serem apresentados pelas empresas são os determinados pela administração pública, sendo facultativo apenas o número de rotas que se deseja credenciar.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CREDENCIAMENTO N. XX-2025

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto
no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Não ()

_____, ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ nº _____,
sediada no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu
quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder
executivo do Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana- BA, exercendo funções
técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

_____, ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/XXXX
CREDENCIAMENTO Nº XXX/XXXX
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX)

CONTRATO Nº
XXX/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXX**, neste ato representado(a) por **XXX**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, habilitado no Credenciamento nº XXX/2025, resolvem celebrar o presente termo de contrato que se regerá pelas Lei Federal nº 14.133/2021, pelas demais condições previstas no edital do Credenciamento nº XXX/XXX, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente termo tem por objeto o **Chamamento Público para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Diagnóstico Laboratorial, Análises Clínicas e Análises Anatomopatológicas, incluindo fornecimento de todos os itens necessários para a coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega de laudos, a fim de atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.**

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

1.1 O objeto contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº XXX/2025 com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

TABELA DO CONTRATADO

2.1 O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto do edital de credenciamento, pelo valor de R\$ XXX (XXX), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

2.2 Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do CONTRATANTE, devendo os respectivos créditos ser lançados no BANCO XXX, AGÊNCIA XXXXX, CONTA CORRENTE XXXX, em nome da CONTRATADA.

2.3 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome Consórcio Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - Bahia, na rua Cosme e Damião, nº500, Santa Mônica – Feira de Santana – Ba.

2.4 Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

2.5 Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

2.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

2.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice XXXXXXXX (indicar o índice a ser adotado),

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.9 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.10 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.11 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para o Consórcio tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados.

3.2 Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

3.3 Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pelo contratado de suas obrigações.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

3.4 O pagamento à pessoa credenciada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente em até trinta dias úteis, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas provenientes do objeto deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária, por intermédio dos recursos consignados no orçamento:

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E DO CREDENCIADO

O CREDENCIANTE deverá:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

d) Efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado neste Instrumento.

O CREDENCIADO deverá:

a) Prestar os serviços objeto deste contrato, fielmente, de acordo com as necessidades do Consórcio;

b) Manter durante o período que estiver credenciado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento;

c) Cumprir os horários com pontualidade e assiduidade.

d) Executar os serviços nas condições estipuladas no Termo de Referência e no Edital;

e) Comunicar ao Secretário, por escrito, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

f) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria;

g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

h) Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;

i) Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas;

j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

l) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

m) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência da contratação é de XXX contados do(a) XXXXXXXX, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

9.1 As cláusulas referentes a gestão e fiscalização contratuais encontram-se no Termo de Referência, anexo a este contrato.

9.2 A fiscalização decorrente desta contratação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

9.3 O gestor do contrato, em conformidade à Portaria Nº XXX, de XX de XXX de 2025:

I. O Sr. XXXXXX;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.2 SANÇÕES

11.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, ao consórcio poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

11.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Consórcio poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 15 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

11.2.2.1 advertência;

11.2.2.2 multa;

11.2.2.3 impedimento de licitar e contratar;

11.2.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

11.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

11.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

12.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 Indenizações e multas.

12.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

13.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

13.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sexta.

13.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

13.5 Os casos omissos serão decididos pela Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis

13.6 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

13.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana- BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

Feira de Santana/BA, xx de xxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Resolução



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFED. DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

Rua São Cosme e Damião - Santa Mônica
CNPJ: 29.664.289/0001-25 - CEP: 44.077-744 - FEIRA DE SANTANA - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução Orçamentária nº 000/0000 de 18 de dezembro de 2024; RESOLV E: Art. 1º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)** a saber:

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE FSA

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 18990000 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Suplementado:	40.000,00

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64.

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE FSA

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 / 18990000 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00
3.3.90.93.00 / 18990000 - Indenizações e Restituições	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Anulado:	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 25 de agosto de 2025. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2025.


KELLY FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
Diretor Executivo
CPF: 015.807.535-82


MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Presidente(a)
CPF: 705.425.895-91